



Ref.: **Processo nº 12678/2026**

Interessada: **COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**

Assunto: **Doação de palestra de educação financeira e prevenção a golpes e fraudes de forma gratuita para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí.**

DESPACHO

Trata-se de solicitação formulada pela COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, referente à realização de palestra sobre educação financeira e para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, favorável à proposta apresentada;

Considerando que a atividade consistiu na prestação gratuita de serviços, sem qualquer ônus ao erário, enquadrando-se nas disposições da Lei Municipal nº 6.730/2025.

Considerando que o reconhecimento institucional ao doador ocorreu por meio da disponibilização de estande em espaço institucional da Prefeitura durante o evento, caracterizando publicidade institucional autorizada, com fundamento no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025.

Considerando, ainda, que a atividade já foi integralmente executada.

Acolho o Parecer da Comissão Especial de Análise de Doações, que deliberou pela aceitação da doação apresentada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, nos termos da Lei nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025.

Assim, encaminho o presente expediente à Procuradoria Geral do Município para a elaboração do respectivo Termo de Doação, conforme o caso.

Jacareí, 24 de fevereiro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ